



ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 12
PROC. Nº 279/21
RUB. *[assinatura]*
MAT. 639290
SETOR: Prof. *[assinatura]*

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0281/2018
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

1

Aditivo nº 013/2018
Processo nº 0281/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF nº 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, CNPJ Nº 11.509.434/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, CPF nº 003.960.973-16, RG nº 192349920010 SSP/MA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 072/2016 (processo nº 1567/2016):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula II do contrato nº 072/2016, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/03/2018**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 3.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

DPE/MA
FOLHA Nº 12
PROC. Nº 279121
RUB. *File*
MAT. 339290
SETOR: Protocolo



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0281/2018
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

O valor estimado do contrato, por força do presente aditivo, será de R\$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001, Pl: Manutenção, ND: 339039.48- Serv. Terceiro Pessoa Juridica/ Serv. Telecomunicações e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 072/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
CONTRATANTE

Marcos Eduardo Cara Sanchez
Diretor Comercial

P.P. Marcos Eduardo C. Sanchez

PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* CPF: 493043993-00
2. *[Signature]* CPF: 70747644349